

Decreto nº 05/80

Transfere equipamento a Grande Empresa Municipal de Fomento e Abastecimento de Edchaporci, para formação de Capital.

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Edchaporci, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 424/80.

Decreto:

Artigo 1º) Fica transferido à Empresa Municipal de Fomento e Abastecimento de Edchaporci Grande pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), e a título de formação de Capital, o seguinte equipamento:

"uma motoniveladora marca Huber Marco, ano de fabricação 1973, motor Mercedes Benz OM 321, inventariada na municipalidade sob nº 192/49."

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edchaporci, 15 de agosto de 1980.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Luliz Villas Boas
SECRETÁRIA